



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 032/2017/SMUL
AO CONTRATO Nº 09/2014/SMDU**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL.

CONTRATADA: PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de instalação, abastecimento, manutenção e assistência técnica de máquinas de café e bebidas quentes.

OBJETO DO ADITAMENTO: **PRORROGAÇÃO** pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01/10/2017.

VALORES ESTIMADOS: Valor mensal estimado de **R\$ 3.950,10** (três mil novecentos e cinquenta reais e dez centavos).

PROCESSO SEI Nº 6066.2017/0000004-3

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 032/2017/SMUL AO CONTRATO Nº 09/2014/SMDU

*PRORROGAÇÃO pelo período de 01 (um) mês,
a partir de 01/10/2017.*

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL (antiga Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU), inscrita no CNPJ Nº 10.577.663/0001-27, com sede na Rua São Bento, nº 405 – 18º andar, Centro - São Paulo/SP, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças, Senhor **FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e de outro, **PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº 06.889.835/0001-20, com sede à Rua Eça de Queiroz, 710 – Vila Mariana – São Paulo – SP – CEP: 04011-033, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em vista da decisão proferida nos autos do processo SEI 6066.2017/0000004-3, Despacho nº 4226933, publicado no DOC de 27/09/2017, pág. 24, têm entre si justo e acordado o presente **ADITAMENTO**, que se regerá pelas normas da legislação municipal pertinente e, no tocante às normas gerais e penais, pela Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, pelas cláusulas e condições deste termo e do contrato nº 09/2014/SMDU.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. **PRORROGAÇÃO** pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01/10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor mensal e total estimado para essa prorrogação pelo período de 01 (um) mês é de **R\$ 3.950,10** (três mil novecentos e cinquenta reais e dez centavos), e o quantitativo mensal estimado de 4725 doses/mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

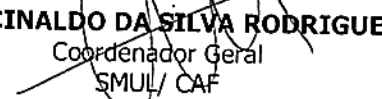
3. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **09/2014/SMDU** no que não conflitarem com o presente.

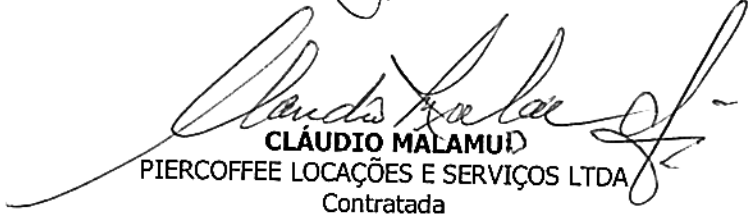


PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO


E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 28 de Setembro de 2017.


FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES
Coordenador Geral
SMUL/CAF


CLÁUDIO MALAMUD
PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


Clarice de Fátima Francisco
RF: 810.322.4
Assessor Técnico I
SMDU/SAD
Nome:
RG: 280725589

Andrelina Martins Lopes
RF: 788.260.9
Assessor Técnico II
SUP.COM. I SMDU
Nome:
RG: 27997237.4

PUBLICADO
DOC-DATA 05/10/17
Página 75 Assinatura
Clarice de Fátima Francisco
RF: 810.322.4
Assessor Técnico I
SMDU/SAD